



# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº 3.996, DE 24/09/2015

Altera a [Lei nº 2.482/2000](#), que estabelece denominação de via pública e dá outras providências (Alameda Triângulo Verde).

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O [art. 1º da Lei Municipal nº 2.482, de 17.11.2000](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se Alameda Triângulo Verde a via pública situada no Bairro Triângulo Verde, que se inicia na atual Rua João Alves de Oliveira, na altura do número 1.225, até o seu término.”

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência desta Lei às concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 24 de setembro de 2015.

**Paulo Augusto Malta Moreira**  
**Prefeito Municipal**

**Maria do Carmo Santos**  
**Secretária Municipal de Governo**

- Autor(es): João Evangelista Vidal (PT) / PL nº 12 aprovado em 08.09.2015
- Publicada em: 01/10/2015